

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE SEIS VEREADORES NO CURSO "INÍCIO DE SESSÃO
LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO" NOS DIAS 24 A
26 DE JANEIRO DE 2018 EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).**

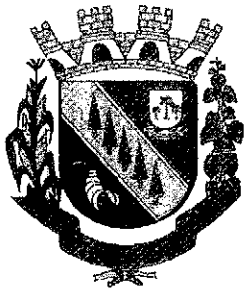
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2018.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

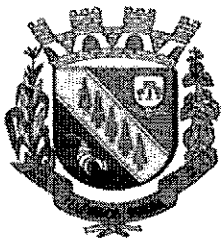
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 16/01/2018

Da: Secretaria de Administração

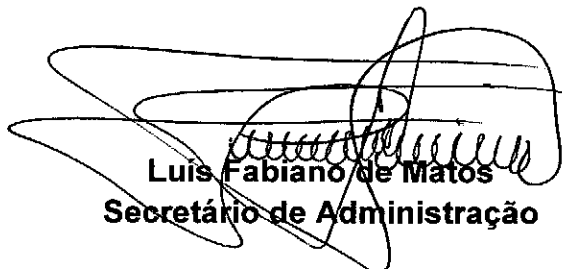
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **MARCOS ROGERIO DA SILVA MELLO, ANDERSON ANTUNES, GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, MARIO CESAR MARCONDES E HAMILTON APARECIDO MACHADO**, através de treinamento em curso denominado **"INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO"**, ministrado no dia 24 a 26 de Janeiro DE 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, UVEPAR (UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 01/2018

DE: Gabinete do Vereador Mario Cesar Marcondes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/01/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo" de 24 a 26 de janeiro, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Mario Cesar Marcondes

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Rodrigues de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Marcos Rogério da Silva Mello Nº 02/2017

PARA: Mauricio Diógenes de Castro DATA: 08/01/2018

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento Viagem

Senhor Presidente,

Eu Marcos Rogério da Silva Mello, venho através do presente comunicar que no dias 24 a 26 de janeiro de 2018, estarei participando dos **CURSOS DE INÍCIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO**, assim solicitando permissão para diárias destes dias e veículo oficial para o compromisso em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Mello

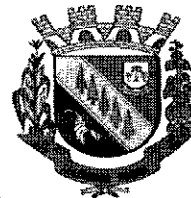
Marcos Mello
Vereador
Telêmaco Borba - PR

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2018

DE: Gabinete do Vereador ANDERSONANTUNES

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 09/01/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO" de 24 a 26 de janeiro em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador ANDERSON ANTUNES

RECEBIDO EM: 11/01/18

ASSINATURA:

CARGO:

Guilherme Henrique Ramos
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

Maurício Diniz de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

deferido!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete Vereador Gilson Pereira dos Santos Nº 01/2018

PARA: Secretaria de Administração/Presidência DATA: 09/01/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso, Início de Sessão legislativa e o Moderno Processo Legislativo, de 24 a 26 de Janeiro, em Curitiba, conforme folder em anexo.

Atenciosamente

GILSON PEREIRA DOS SANTOS

RECEBIDO EM: 03/01/2018

ASSINATURA:

CARGO:

Guilherme Henrique Ramos
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

Maurício D'Ágostini de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

depenido!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 01/2018

DE: Gabinete do Vereador Guidimar Arely de Oliveira

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 10/01/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo" de 24 a 26 de janeiro, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Guidimar Arely de Oliveira

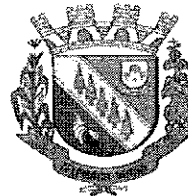
RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauro D. Fernandes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

Deferido!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
Aparecido Machado

Nº 01 /2018

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 19/01/2018

Presidente da Câmara Municipal

SSUNTO: Requerimento para participação em curso – UNICURSOS - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Atuação de Vereadores e dos Assessores – Junto a Administração Pública Municipal e Estadual, que esta sendo oferecido pelo UNICURSOS; nos dias 24, 25 e 26, de Janeiro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Hamilton A. Machado
Vereador

Hamilton Aparecido Machado

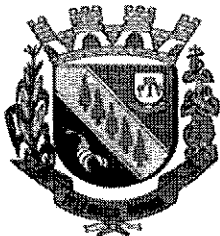
Vereador

RECEBIDO EM: 19 / 01 / 2018

ASSINATURA: *[assinatura]* 15:34

CARGO: _____

[assinatura]
deputado!



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores, **MARCOS ROGERIO DA SILVA MELLO, ANDERSON ANTUNES, GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, MARIO CESAR MARCONDES E HAMILTON APARECIDO MACHADO**, através de treinamento em curso denominado “**INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO**”, ministrado no dia 24 a 26 de Janeiro DE 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 16 de Janeiro de 2018.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 16/01/2018

De: Secretaria de Administração

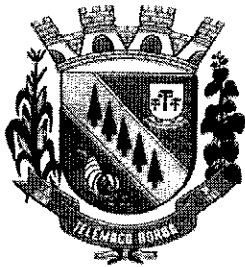
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação 06 servidores (VEREADOR) no curso denominado. **“INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO”**, ministrado no dia 24 a 26 de Janeiro DE 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, UVEPAR (UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ)



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 16/01/2018

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO”.

Informamos que a empresa, **(UVEPAR)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
~~Chefe da Divisão de Administração~~

Re: INSCRIÇÃO CURSO

"Fran Catozzo" <fran.uvepar@gmail.com>

17 de Janeiro de 2018 14:43

Para: "Guilherme" <guilherme@telemacoborba.pr.leg.br>

Olá, Guilherme!

Falei com o presidente. Desconsidere o valor. Fica R\$ 590,00 para vocês.

Obrigada!

Em 16 de janeiro de 2018 14:29, Fran Catozzo <fran.uvepar@gmail.com> escreveu:

Inscrições confirmadas!

Valor para 2018: R\$ 790,00 por participante.

LOCAL Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR (Final da Rua XV, próximo a Praça Osório) Telefone: (41) 3322.2829

Obrigada!

Em 15 de janeiro de 2018 16:36, Guilherme <guilherme@telemacoborba.pr.leg.br> escreveu:
BOA TARDE

CURSO: INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO.
24 A 26 DE JANEIRO EM CURITIBA/PR

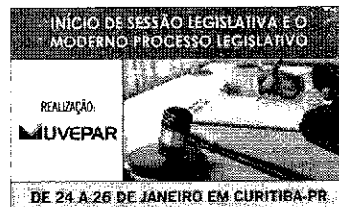
VEREADORES

ANDERSON ANTUNES
GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA
GILSON PEREIRA DOS SANTOS
MARIO CESAR MARCONDES
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Endereço: Al Oscar Hey, 99 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-64
Telefone: (42) 3272-1461
Horário: 12:00–18:00

Cursos / Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo



DESCRIÇÃO:

PÚBLICO-ALVO

Principal: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores(as), Servidores Públicos(as), Contadores(as), Controladores(as) Interno, Assessores(as), Prefeitos(as) e Vice-Prefeitos(as).

LOCAL

Slaviero Slim Curitiba

Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR

(Final da Rua XV, próximo a Praça Osório)

Telefone: (41) 3322.2829

PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA (24/01)

14h às 15h

CREDENCIAMENTO

15h às 17h

- Organização de Comissões Permanentes e Temporárias;
- Acompanhamento da Execução Orçamentária;
- Rito de Audiências Públicas;
- Sustação de Atos Administrativos;
- Eleição de Mesa Diretora.

QUINTA-FEIRA (25/01)

08h30 às 12h

- A nova Função de Planejamento Orçamentário da Câmara Municipal;
- Organização de Patrimônio e Frotas;
- Aspectos Gerais sobre Decoro Parlamentar.

13h30 às 17h

- Organização Inicial do Acompanhamento de Licitações;
- Regras de Organização do Início da Sessão e do Período Legislativo;
- Processo Legislativo e as Modernas Possibilidades de Organização e Controle.

SEXTA-FEIRA (26/01)

08h30 às 11h30

- Planejamento de Implantação do Parlamento Jovem;
- Modernização das Normas Contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

- Aspectos pontuais sobre Diárias, 13º Subsídio e Abono de Férias para Vereadores.

PALESTRANTE

DAVI ARTERO - Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais. Especialista em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral. Pós-Graduado em Direito Administrativo com ênfase em Direito Municipal. Assessor Jurídico da Associação das Câmaras Municipais dos Campos Gerais - ASCAMP. Consultor Técnico de Prefeituras, Câmaras de Vereadores e Autarquias Municipais. Advogado e Procurador de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos em: ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, comissões parlamentares de inquérito e comissões processantes.

RODRIGO SCHEIDT. Bacharel em Direito; Vereador do Município de Imbituva (Gestão 2013-2016); Diretor da Câmara Municipal de Imbituva (Gestão 2009-2012). Palestrante e pesquisador sobre Câmaras Municipais, Funções do Vereador; Leis Orçamentárias Municipais, entre outras.

As inscrições devem ser realizadas no site da UVEPAR, em:

www.uvepar.com.br

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para contato@uvepar.com.br , com o nome do(s) participante(s) em anexo.

VALORES

R\$ 590,00 por inscrição até o dia 22/01/2018 (segunda-feira).

R\$ 790,00 por inscrição a partir do dia 23/01/2018 (terça-feira).

*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

*Os certificados serão fornecidos somente aos participantes que realizarem suas inscrições pelo site da Uvepar e encaminharem os comprovantes de pagamento via e-mail até às 12h do dia 24/01/2018.

Mais informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/2009. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N 13.441/2009.

INÍCIO DO CURSO:

24 de Janeiro de 2018 às 14:00

TÉRMINO DO CURSO:

26 de Janeiro de 2018 às 11:30

LOCAL:

Slaviero Slim Curitiba

PREÇO:

R\$ 590,00

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81398232/0001-41
Razão Social: UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR
Nome Fantasia: ACAMPAR
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 742 / SAO FRANCISCO /
CURITIBA / PR / 80510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011709353008229468

Informação obtida em 17/01/2018, às 15:21:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

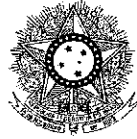
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:21 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **8CEE.52EA.7A68.94E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.398.232/0001-41

Certidão nº: 143268285/2018

Expedição: 17/01/2018, às 15:21:44

Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO P A R A N A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.398.232/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

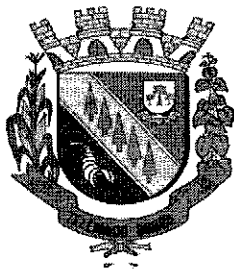
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

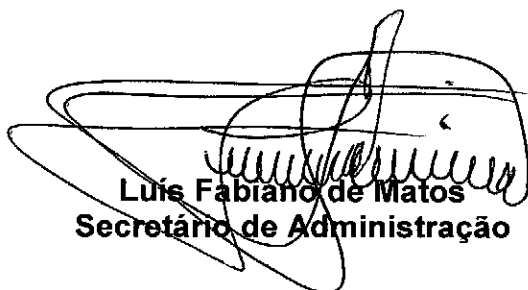
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 16/01/2018

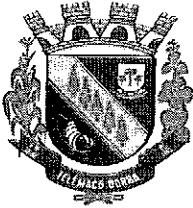
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO"**, "objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 16/01/2018

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO**”, ministrado no dia 24 a 26 de Janeiro DE 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR PESSOA: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R\$ 3,540,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais)



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 17 de janeiro de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.

Parecer 006/2018

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração desta Casa de Leis, posto a necessidade de qualificação dos seguintes servidores: MARCOS ROGERIO DA SILVA MELLO, ANDERSON ANTUNES, GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, MARIO CESAR MARCONDES, HAMILTON APARECIDO MACHADO, através de treinamento em curso denominado "INICIO DE SESSÃO LEGISLATIVA E O MODERNO PROCESSO LEGISLATIVO", ministrado no dia 24 a 26 de Janeiro de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.


Para tanto, foi apresentada a seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00-serviço de seleção e treinamento, conforme documentação expedida pela Secretaria de Finanças de Casa de Leis.

Importante destacar a importância da qualificação dos Nobres Vereadores, no aprimoramento dos trabalhos legislativos desta Casa de Leis.

A referida solicitação encontra-se apta, posto que existe dotação e previsão orçamentária para a mesma.

Diante de tais circunstâncias, não encontramos qualquer objeção para que seja efetuada a presente aquisição.

Telêmaco Borba, 17 de janeiro de 2018.



Flavio Flores Junior
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2018

OBJETO: Capacitação de seis vereadores no curso: Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo.

CONTRATADA: UNIAO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/001-41

VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

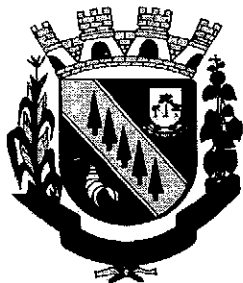
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A ENTIDADE UNIÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIOGÊNÉS DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 81.398.232/001-41, com sede localizada à Rua Aristides Teixeira, 81, Salas 21 e 22 - Centro Cívico na cidade de Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR MAKUCH**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.804.251-8 SSP-PR e do CPF nº 024.787.419-11, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, tem entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Mario Cesar Marcondes, Marcos Rogério da Silva Mello, Anderson Antunes, Gilson Pereira dos Santos e Guidimar Arely de Oliveira referente ao curso "Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo", a ser realizado nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

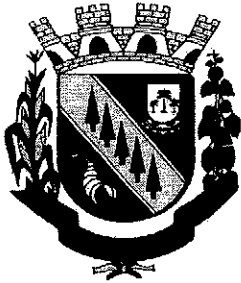
O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação de serviços e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018, concedendo o respectivo certificado ao participante;
- b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

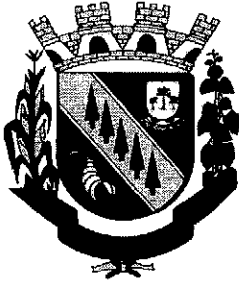
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.145/001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06

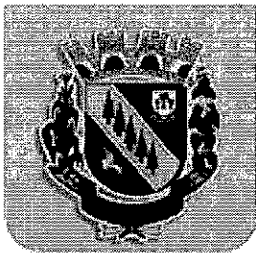

UNIÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ 81.398.232/001-41
JULIO CESAR MAKUCH
RG 6.804.251-8 E CPF 614.787.419-11


FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2018

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2018

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo.

CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/001-41

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 05/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Mario Cesar Marcondes, Marcos Rogério da Silva Mello, Anderson Antunes, Gilson Pereira dos Santos e Guidimar Arelly de Oliveira referente ao curso "Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo", a ser realizado nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 03/2018.

Valor Total: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/01/2018

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 294/2017
Pregão Presencial	Nº. 128/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVIS E EMBALAGENS
Valor	R\$ 41.710,48
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/12/2018
Ata de Registro de Preços	Nº 295/2017
Pregão Presencial	Nº. 128/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.H. GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVIS E EMBALAGENS
Valor	R\$ 85.387,27
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/12/2018
Ata de Registro de Preços	Nº 296/2017
Pregão Presencial	Nº. 128/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVIS E EMBALAGENS
Valor	R\$ 18.640,60
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/12/2018
Ata de Registro de Preços	Nº 297/2017
Pregão Presencial	Nº. 128/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMPOS & GAVA LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVIS E EMBALAGENS
Valor	R\$ 18.351,30
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/12/2018
Ata de Registro de Preços	Nº 298/2017
Pregão Presencial	Nº. 128/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ECÓ FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVIS E EMBALAGENS
Valor	R\$ 26.254,72
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/12/2018

Ata de Registro de Preços	Nº 299/2017
Pregão Presencial	Nº. 128/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVIS E EMBALAGENS
Valor	R\$ 58.693,28
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) WELITON FRANCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 58919
- Pregão Presencial nº 178/2017
- Data da adjudicação: 22/01/2018
- Objeto: Serviço de poda de árvore, coleta e transporte de resíduos florestais.

EMPRESA: REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Prestação de serviços contínuos de poda de árvores, coleta e transporte de resíduos florestais. Serviços deverão ser executados conforme norma ABNT NBR 16246-1 - Florestas Urbanas - Manejo de árvores arbustivas e outras plantas lenhosas. Conforme Termo de Referência.	12	MES	R\$41.890,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 502.680,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

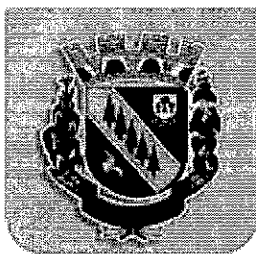
Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2018

WELITON FRANCO
Pregoeiro

Venha participar do BRINCAR

No sábado, dia 27 de Janeiro, a partir das 13h na Escola Regente Feijó no Bairro Marinha.

Em homenagem prevista de chuva será adiado o evento.



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 19 e 22 de Janeiro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
19.01	ADB7772, ARE1434, ARN9908, APX5783
22.01	ALQ8657, AQB0644, AHZ1169, APX5783, QNC3903, MBS4175, OXF6442, BBM1767, AWJ0237, ATL9176, QNC3903

Telêmaco Borba, 23 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 09/18

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

GO 1º - AUTORIZAR, o vereador Anderson Antunes, a dirigir o veículo oficial placa BBC 3 até o município de Curitiba/PR, no período das 08h00minh do dia 24/01/2018 às 18h00minh do dia 26/01/2018, a fim de participar do Curso "Início de Sessão Legislativa e o Moderno Processo Legislativo".

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de janeiro de 2018.

Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2018

OBJETO: Capacitação de seis vereadores no curso: Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo.

CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/001-41

VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica inexigível de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS - RETIFICAÇÃO Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 05/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Mario Cesar Marcondes, Marcos Rogério da Silva Mello, Anderson Antunes, Gilson Pereira dos Santos e Guidimar Arely de Oliveira referente ao curso "Início de Sessão Legislativa e o moderno Processo Legislativo", a ser realizado nos dias 24 a 26 de janeiro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 03/2018.

Valor Total: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/01/2018

DECRETO Nº 24708, DE 19 DE JANEIRO 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Exigências Previstas nos Artigos 3º e 7º da Lei 2142/2015, de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 24707 de 18 de janeiro de 2018, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tatiane de Lima Proença - Suplente: Silvana Lima

Titular: Cacilda Maria Aleixo - Suplente: Crislaine Aparecida Borges

Titular: Jacqueline dos Santos Schreiber - Suplente: Neuci Schreider

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Roberta de Paula Ferreira - Suplente: Marcela Massoquette

Titular: Flávia Bueno da Luz - Suplente: Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva

Art. 2º Designar a servidora Tatiane de Lima Proença como Presidente e a servidora Roberta de Paula Ferreira como vice-presidente da referida comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 22.773 de 01 de fevereiro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 24715, DE 20 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECRETAR, Luto Oficial no Município nos dias 20, 21 e 22 de janeiro do corrente ano, em virtude do falecimento do Senhor Paulo Cesar Nocera, ex-prefeito de Telêmaco Borba.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

DECRETO Nº 24719, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. JULGAR frustrado os itens 01, 02 e 04 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 178/2017 – PMTB, Processo Licitatório nº 62955/2017, que tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PORTARIA Nº 3842

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora Femandia Lorena Pinheiro Alves, Procuradora do Município, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 3843

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº